



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº. 346/2023/GPM/PMLT

Laranja da Terra/ES, 01 de novembro de 2023

A Sua Excelência o Senhor  
**ROBERTO KUSTER BECKER**  
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

PROTÓCOLO  
Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 836/23

Recebemos em: 06/11/23 h 07.39

Senhor Presidente,

Gabriane P. Kuster  
Protocolista

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, Lei, **SANCIONADA** por esse Chefe do Poder Executivo conforme segue.

**LEI Nº 1090/2023** "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REPASSE DE RECURSOS À ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VILA DE LARANJA DA TERRA, ORIUNDOS DE EMENDA IMPOSITIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e profunda consideração e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**JOSAFÁ STORCH**  
Prefeito Municipal de Laranja da Terra

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1299 – e-mail: [gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br)

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)

Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br> autenticidade com o identificador 36003000340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1090, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

Publicado no Mural da PM Laranja da Terra/ES  
nos termos do Artigo 98 da Lei Orgânica  
Municipal  
Em 01/11/2023

  
Valdeir Dias da Conceição  
Chefe de Gabinete


“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REPASSE DE RECURSOS À ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VILA DE LARANJA DA TERRA, ORIUNDOS DE EMENDA IMPOSITIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para repasse de recursos financeiros à Associação de Pequenos Produtores Rurais de Vila de Laranja da Terra – APVILA, em atendimento a Emenda Impositiva do Poder Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** O Crédito Especial será aberto no valor de **R\$ 29.601,70 (vinte e nove mil, seiscentos e um reais e setenta centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	126	Secretaria M. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
<b>Unidade Orçamentária:</b>	126	Secretaria M. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
<b>Função:</b>	20	Agricultura
<b>Subfunção:</b>	608	Promoção da Produção Agropecuária
<b>Programa:</b>	0018	Administração dos Progr. de Produção Rural
<b>Projeto:</b>	3.008	Emenda Imp.: Assoc. de Peq. Produtores Rurais de Vila de LT - APVILA
<b>Elemento de Despesa:</b>	44504200000	Auxílios
<b>Fonte de Recursos:</b>	1 500 0000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

 Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tel.: (27) 3736-1299 – e-mail: [gabinetedoprefeito@laranjaterra.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@laranjaterra.es.gov.br)

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjaterra.es.gov.br](http://www.laranjaterra.es.gov.br)







**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>Valor:</b>	<b>29.601,70</b>
---------------	------------------

**ART. 2.º** Os recursos para atender a despesa referida no artigo 1.º desta Lei serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	126	Secretaria M. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
<b>Unidade Orçamentária:</b>	126	Secretaria M. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
<b>Função:</b>	20	Agricultura
<b>Subfunção:</b>	608	Promoção da Produção Agropecuária
<b>Programa:</b>	0018	Administração dos Progr. de Produção Rural
<b>Projeto:</b>	1.136	Emenda Imp./PL – Associação de Peq. Produtores Rurais Vila de LT - APVILA
<b>Elemento de Despesa:</b>	44905200000	Equipamento e Material Permanente
<b>Fonte de Recursos:</b>	1 500 0000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
<b>Valor:</b>	<b>29.601,70</b>	

**ART. 3.º** Ficam incluídos nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, a ação orçamentária e valores autorizados pelo Artigo 1.º desta Lei, em atendimento ao Artigo 2.º da Lei N.º 1.015 de 15/12/2021.

**ART. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Laranja da Terra, 01 de novembro de 2023.

  
**JOSAFÁ STORCHI**

Prefeito Municipal de Laranja da Terra

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tel.: (27) 3736-1299 – e-mail: [gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br)

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 36003000340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.